

CUSTO DE PRODUÇÃO DE LEITE EM MARÇO

Sebastião Teixeira Gomes¹

A preços de 31 de março, no mercado de Juiz de Fora - MG, o custo de produção de leite, em nível de produtor, foi Cz\$ 29,74/litro. Esse valor foi obtido a partir da planilha de custo atualmente adotada pelo Ministério da Agricultura, na orientação de sua política de controle de preço do leite tipo C. Os coeficientes técnicos dessa planilha baseiam-se no sistema de produção de leite do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - EMBRAPA.

Enquanto o custo foi de Cz\$29,74/litro o preço recebido pelo produtor, nesta data, para o leite cota-consumo foi de Cz\$22,13/litro. Isso dá uma diferença contra o produtor de Cz\$7,61/litro. É oportuno esclarecer que durante o mês de março existiram dois preços para o leite, porque houve reajuste a partir de 16 de março. Entretanto, para se comparar preço e custo deve-se considerar a mesma data, porque assim como o preço do leite era menor do que Cz\$22,13/litro, no início do mês, também o custo de produção era menor do que Cz\$29,74/litro. O que realmente faz diferença para o produtor é que, em março, ele não recebeu para todo o leite vendido o mesmo preço, porque na maioria das cooperativas e laticínios houve o pagamento diferenciado do leite cota e do extra-cota.

Do custo total de Cz\$ 29,74/litro, 75% referem-se aos custos variáveis e 25% aos custos fixos. Os componentes com maiores participações no custo total foram: mão-de-obra para o manejo do rebanho 18%, concentrados 17%, depreciação do capital fixo 12% e remuneração do capital fixo depreciable 12%.

Durante o mês de março os componentes que apresentaram as maiores taxas de elevação de custos foram: Sais minerais, 47%; energia e combustível, 20% e mão-de-obra para manejo do rebanho, 18%. O custo total do leite aumentou no mês de março em 14%.

Quanto ao leite extra-cota o Governo, através da SUNAB, alterou as regras de pagamento, pela portaria nº 269 de 17 de dezembro de 1987. Antes dessa data o preço do

¹ Professor da UFV e consultor da EMBRAP/CNPGL. Escrito em 05-04-88.

leite extra-cota era único, em torno de 75% do preço do leite cota-consumo. Com essa portaria incluiu-se o sistema de preço em cascata para o leite extra-cota. A idéia é muito boa porque se paga mais para quem cuida melhor de sua atividade leiteira e, com isso, consegue menor variação estacional na produção de leite. Entretanto, na aplicação da idéia o Governo reduziu a renda do setor leiteiro, porque agora para o aumento no volume de leite de até 20%(isso é para o aumento de até 20% da cota) o preço corresponde a 75% do preço do leite cota-consumo, e para o aumento no volume de leite compreendido entre 20 e 50% o preço corresponde a 65% do preço do leite cota-consumo, ficando acima de 50% para livre negociação entre o produtor e comprador.

A partir dos dados de produção diária nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, durante o período 1980 a 1986, uma melhor aplicação da idéia de preço em cascata para o leite extra-cota seria: para aumento no volume de leite de até 15% o preço corresponderia a 95% do preço do leite cota-consumo, para aumento de 15 a 30% o preço corresponderia a 80% do preço do leite cota-consumo e para aumentos superiores a 30% livre negociação. Essa proposta, com certeza, provocaria uma melhor distribuição de renda no setor leiteiro sem, necessariamente, implicar em sua redução.